



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1335, DE 06 DE JANEIRO DE 2000

Prorroga o prazo de vencimento das parcelas única e primeira, do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

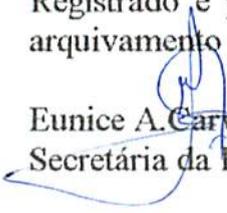
Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 21 (vinte e um) de janeiro do corrente, o prazo para pagamento sem qualquer acréscimo das parcelas **única e primeira**, do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de janeiro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura